



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CONTRATO Nº 006.4 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2017 –
CPL/PMB/SEMED**

INSTRUMENTO CONTRATO 006.4/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2017 – CPL/PMB/SEMED – QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO E A EMPRESA WALDERSON RAMOS FERREIRA-ME COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 05.425.871/0001-70 com sede na Praça Santo Antônio, nº 199, Baião, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BAIÃO - PA - CNPJ Nº. 17.545.720/0001-35 neste ato representado pelo Ilmo Sr. Secretário de Educação JONES NOGUEIRA BARROS - RG 1752761 SSP/PA e do CPF: 397.342.852-20, doravante denominada *CONTRATANTE* e a Empresa WALDERSON RAMOS FERREIRA-ME, com CNPJ/MF. Nº 17.205.975/0001-59, inscrição estadual nº 15.391.939-6, com sede na AV. Norte América nº 455 Bairro Novo São Francisco CEP: 68.465-000 Baião/PA, representada, neste ato, por seu representante legal, o senhor Walderson Ramos Ferreira, portador da carteira de identidade nº 5193763 SSP/PA do CPF: 867.363.452-00, doravante denominada *CONTRATADA*, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação pertinente na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017-CPL/PMB/SEMED**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito as partes firmam o presente Contrato para aquisição de material de consumo (material didático, utensílios p/ cozinha e material de higiene e limpeza), como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Leis Federais nº. 8.666/93 Lei nº 10.520/2002 e Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 006/2017-CPL/PMB/SEMED e seus anexos.

01. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DIDÁTICO, UTENSÍLIOS P/ COZINHA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA E OS PROGRAMAS DO FNDE, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos constantes das cláusulas e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



anexos pertinentes ao edital de licitação Pregão Presencial SRP nº 006/2017-CPL/PMB/SEMED.

1.2. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2017-CPL/PMB/SEMED e, também, à respectiva proposta de preços consolidada emitida pela CONTRATADA.

1.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2017-CPL/PMB/SEMED, com seus Anexos, e a Proposta consolidada da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

2.1. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

EMPRESA: WALDERSON RAMOS FERREIRA - ME - CNPJ: 17205.975/0001-59					
ITENS DO LOTE - III					
UTENSÍLIOS PARA COZINHA					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
23	Bacia de Plástico	Unid.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
28	Escorredor Alumínio G	Unid.	15	R\$ 37,80	R\$ 567,00
30	Panela de Pressão 20l	Unid.	20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
TOTAL					R\$ 8.407,00

EMPRESA: WALDERSON RAMOS FERREIRA - ME - CNPJ: 17205.975/0001-59					
ITENS DO LOTE - IV					
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
32	Água sanitária (cx c/ 12 unid de 1.000 ml cada)	Cx.	150	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
33	Álcool comum (cx c/ 12 unid de 1.000 ml cada)	Cx.	05	R\$ 57,50	R\$ 287,50
34	Detergente líquido (cx c/ 24 unid de 500 ml cada)	Cx.	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
35	Desinfetante líquido (1000 ml cx c/12 cada)	Cx.	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
36	Esponja dupla face (cx c/ 60 unid)	Cx.	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
37	Flanela	Unid.	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50
38	Lã de aço (frd c/ 10 pct de 14 unid cada)	Fd.	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
40	Lixeira plástica Grande c/ tampa	Unid.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
41	Luva de borracha TAM: P, M e G	Par	75	R\$ 2,99	R\$ 224,25
42	Pá de lixo	Unid.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
43	Pano de chão	Unid.	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
44	Pano de copa	Unid.	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
45	Papel higiênico (fd c/ 48 rolos)	Fd.	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
46	Papel toalha (fard. c/ 12X1 c/ 2 unid.)	Fd.	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
47	Rodo	Unid.	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
TOTAL					R\$ 35.657,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.2. A entrega do material ocorrerá toda vez em que for solicitado para atender as necessidades da CONTRATANTE, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos do subitem anterior 2.1.
- 2.3. O valor global do presente contrato é de R\$ 44.064,75 (quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Dotação Orçamentária: 12 362 0401 2.048 – Manutenção de Outros Programas do FNDE Fonte recurso: 013100 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
--

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
- Repasse federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
 - Repasse de aplicações não vinculadas.
 - Recursos próprios do município.

05. DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Educação, responsável por esse ato.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 5.3. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 5.4. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 6.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
- b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.
- 6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:
- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.
- 7.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 7.5. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho das atividades no atendimento do objeto do presente Contrato.
- 7.10. Manter, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, CND negativa para com a Seguridade Social e FGTS.
- 7.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- 7.14. Realizar os fornecimentos dos materiais pelos seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 7.15. Cumprir com o fornecimento dos materiais conforme disposições do presente contrato;
- 7.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.18. A existência de Preços Registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos materiais/serviços.
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento/prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento/prestação dos serviços.
- 8.5. Serão considerados para efeito de pagamento as compras/prestação dos serviços efetivamente realizadas pela Contratante e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

09. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Compete à Secretaria de Educação de Baião/PA acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor Antônio Martins de Brito designado pela Portaria nº 442-A/2017 de 03 de Maio de 2017 e inscrito no CPF sob o nº 086.436.282-04, para tal fim.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 21/12/2018 ou antes do prazo estipulado com o consumo total dos itens contratados.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Baião, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Baião/PA, 21 de Dezembro de 2017.

Jones Nogueira Barros
Secretário Exec. de Educação
Baião - PA - 27/12/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BAIÃO
Jones Nogueira Barros
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Walderson Ramos Ferreira

WALDERSON RAMOS FERREIRA-ME
CNPJ/MF. Nº 17.205.975/0001-59
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____